



PORTARIA Nº 7.624, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 8 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 592ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de setembro de 2021, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Língua Portuguesa, promovido pelo Departamento de Letras Vernáculas desta Faculdade de Letras, conforme Edital nº 953, de 20/12/2019, publicado no DOU nº 248, de 24/12/2019:

Membros Efetivos

- Dinah Maria Isensee Callou – Presidente (Emérita - UFRJ)
- Ana Flávia Lopes Magela Gerhardt (Associada - UFRJ)
- Carlos Alberto Faraco (Titular - UFPR)
- Jacyra Andrade Mota (Associada - UFBA)
- Marco Antônio Rocha Martins (Associado - UFSC)

Membros Suplentes

- Adriana Leitão Martins (Associada - UFRJ)
- Sebastião Carlos Leite Gonçalves (Professor Doutor MS-3.2 - UNESP)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 7.745, DE 1º OUTUBRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo Macedo Corrêa e Castro, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão de Sindicância Investigativa,

Resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente à apuração dos atos e fatos que constam no ITEM 15 do Relatório de Auditoria Interna Governamental RAI.2 021.IFCS.01.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL Nº 767, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de outubro a 12 de novembro de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2022 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 18 de outubro a 12 de novembro de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge.html.

Diretora da Faculdade de Educação: Maria Comes Muanis

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação: Rodrigo Rosistolato

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO Nº 767, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Turma de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 18 de outubro a 12 de novembro de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão feitas pelo [link](https://forms.gle/tEJMYvfxVWuGDtAt5) <https://forms.gle/tEJMYvfxVWuGDtAt5>.

1. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha on line de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- (a) Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- (b) Dados pessoais;
- (c) Opção de vaga: Ampla concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- (d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- (e) Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- (f) Currículo Lattes em formato PDF (aceito apenas o currículo anexado em pdf);
- (g) Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);
- (h) Termo de concordância com o Edital;
- (i) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato (opcional). Disponível no [link](https://forms.gle/LShMVTBNeWsdTkBWA) <https://forms.gle/LShMVTBNeWsdTkBWA>

1.1. Na página do PPGE UFRJ (<http://www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação e número de vagas ofertadas para o doutorado 2022.

1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador 1531151523628832-2 e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a favor do tesouro nacional.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.

1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão, no momento da matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- (a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei, ou cópia da declaração de conclusão de curso reconhecido pelas IES credenciadas pelo MEC, no caso de graduação, e cursos credenciados pela CAPES, no caso do mestrado. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão do mestrado, estando a matrícula condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do mestrado (01 via);
- (b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);
- (c) Duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- (d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (01 via);
- (e) Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via);

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição on line ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

3.2.1. No caso dos candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

- (a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;
- (b) Cópia do diploma de mestrado;
- (c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;
- (d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas (ver Anexo II);
- (e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);
- (f) Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/> ;
- (g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O/A candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade na etapa do processo seletivo apresentada no item 8 deste edital.